



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.881/2.024

Autor: PM

Origem: PL/GAB/Nº 007/24

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que, em sessão ordinária realizada na data de 07/05/2024, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.845.222,81 (treze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1050	15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRA. E MOBILIDADE URBANA	13.845.222,81
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 13.845.222,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2.024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

DANIEL LUAN PEREIRA ESPÍNDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3585 Pag:15-16

Em: 09/05/2024

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.